



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Convalidação dos Atos Administrativos

Autores: Weida Zancaner

Publicado em: 24 de junho de 2025

Duração: 12 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/convalidacao-dos-atos-administrativos>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=x6i53IHDI-c>

Identificador citável: juristube.com.br/video/convalidacao-dos-atos-administrativos#ep-4364492b

Descrição

EP73-Episódio gerado por IA a partir do artigo da professora Weida Zancaner, "Convalidação dos atos administrativos". Verbetes da Enciclopédia Jurídica da PUC-SP.

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/x6i53IHDI-c>

-

■ Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/5GNjo24qgRtl79NWYyx7My?si=j75GEu11TCapp6mE2jbr7w>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/8/edicao-2/convalidacao-dos-atos-administrativos>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico, transformando artigos, planos de aula e livros acadêmicos complexos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos, planos de aula e livros acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA
- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos
- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos novos
- Curadoria humana seleciona o material fonte, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação e a eventual tradução dos episódios.

■ ****Objetivo**:**

- Ampliar o alcance da produção jurídica e administrativa selecionada
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais
- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber**:**

- Conteúdo é educacional e introdutório

- Não substitui a leitura do material original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Inscreva-se no canal, compartilhe e comente o episódio nas redes sociais. Marque o sininho e registre-se para receber a notificação de novos episódios e para ampliar o alcance do canal nas plataformas digitais. Indique para alunos e conhecidos como instrumento complementar de aprendizado.

■ **Tema e resumo do texto-fonte (IA resumo/abstract)**:

Este texto analisa a convalidação de atos administrativos, um procedimento para corrigir falhas em ações governamentais. A autora, Weida Zancaner, argumenta que a discricionariedade na Administração Pública é limitada e que a escolha entre convalidar ou invalidar um ato não é arbitrária, mas uma exigência do sistema jurídico. Ela detalha que a restauração da legalidade e a segurança jurídica são os princípios que fundamentam o dever de convalidar atos passíveis de correção. O artigo também identifica barreiras à convalidação, como a impugnação do interessado ou o decurso do tempo, e especifica os tipos de vícios (competência, formalidade e procedimento) que podem ser convalidados, especialmente quando se referem a atos vinculados.

*Palavras-chave centrais: Convalidação, Atos administrativos, Invalidação, Discricionariedade, Interesse público, Princípio da legalidade, Saneamento, Invalidade, Administração Pública, Função administrativa, Atos vinculados, Lei, Segurança jurídica, Vícios, e Competência. *

Convalidation, Administrative acts, Invalidation, Discretion, Public interest, Principle of legality, Curing, Invalidity, Public Administration, Administrative function, Bound acts, Law, Legal certainty, Defects, and Competence.

Transcrição

****Diálogos de Direito Administrativo (DDA)****

****Tema:** A Convalidação do Ato Administrativo**

****Referência:** Obra da Professora Weida Zancaner**

****Interlocutor 1:**** Olá, pessoal! Bem-vindos a mais um episódio dos Diálogos de Direito Administrativo. Hoje vamos mergulhar em um tema que é um verdadeiro pilar para a estabilidade das relações entre o Estado e o cidadão: a convalidação do ato administrativo. E para guiar nossa conversa, vamos utilizar como base a tese clássica da Professora Weida Zancaner.

****Interlocutor 2:**** Esse tema é fascinante porque toca no coração da segurança jurídica. Muitas vezes as pessoas pensam que, se um ato administrativo tem um defeito, ele deve ser sumariamente extinto. Mas a realidade do Direito Público é muito mais matizada. Precisamos primeiro entender a diferença fundamental entre a atuação do agente público e a autonomia da vontade do particular. No Direito Privado, o que não é proibido é permitido; no Direito Público, o administrador só pode fazer o que a lei autoriza.

****Interlocutor 1:**** Exatamente. E é dessa submissão estrita à lei que nasce o conceito de validade. Um ato é válido quando está em total conformidade com o sistema jurídico. Mas e quando algo sai errado? Quando o ato apresenta um vício? É aí que entram as formas de lidar com a invalidade. Tradicionalmente, temos a invalidação, que retira o ato do mundo jurídico com efeitos retroativos, o saneamento e a nossa estrela de hoje: a convalidação.

****Interlocutor 2:**** A convalidação é, em essência, um novo ato administrativo que a Administração pratica para suprir um vício de um ato anterior. O ponto chave aqui é que ela tem efeito retroativo, ou seja, ela "conserta" o passado para preservar os efeitos que aquele ato já produziu. Mas o que a Professora Weida Zancaner traz de revolucionário é a tese de que a convalidação não é uma mera faculdade, mas sim um dever da Administração Pública em certos casos.

****Interlocutor 1:**** Essa é a "grande sacada". Se o vício é sanável e a manutenção do ato não prejudica o interesse público nem terceiros, a Administração é obrigada a convalidar. Isso protege a boa-fé de quem confiou naquele ato estatal. Imagine o caos se todo pequeno erro formal resultasse na anulação de concursos, contratos ou licenças que já estão gerando frutos há anos.

****Interlocutor 2:**** Existe uma discussão profunda sobre a constitucionalidade do Artigo 55 da Lei 9.784/99, que trata justamente desse poder-dever. A segurança jurídica, que tem status constitucional, exige que o Estado evite rupturas desnecessárias. No entanto, o dever de convalidar encontra exceções importantes. Por exemplo, atos discricionários praticados por autoridade incompetente. Nesses casos, a autoridade superior pode escolher se quer convalidar ou se prefere anular o ato para exercer ela mesma a sua margem de decisão.

****Interlocutor 1:**** E há também os limites temporais e as barreiras jurídicas. A Administração tem o prazo de 5 anos para anular atos que gerem efeitos favoráveis aos destinatários, salvo comprovada má-fé. Se o interessado já impugnou o ato, a convalidação também fica prejudicada. Em termos práticos, os vícios mais comuns que permitem esse "conserto" são os de competência (desde que não seja competência exclusiva), defeitos de forma e certos vícios de procedimento.

****Interlocutor 2:**** Em conclusão, a convalidação funciona como um instrumento de restauração da legalidade que, ao mesmo tempo, garante a estabilidade. Ela evita que o rigorismo formalista atrole a justiça do caso concreto e a eficiência administrativa. É um mecanismo que humaniza o Direito Administrativo, reconhecendo que o erro do agente público não deve ser pago pelo cidadão de boa-fé.

****Interlocutor 1:**** Sem dúvida. Essa reflexão sobre o impacto na confiança e na gestão pública é o que torna a obra da Weida Zancaner tão atual. Chegamos ao fim de mais um debate. Esperamos que esses conceitos ajudem a iluminar a prática jurídica de vocês.

****Aviso Legal:**** *Este conteúdo é gerado por inteligência artificial com base em artigos doutrinários, sob curadoria do Professor Paulo Modesto e sua equipe. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do texto fonte original.*

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

ZANCANER, Weida. Convalidação dos Atos Administrativos. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x6i53IHDI-c> e em: <https://juristube.com.br/episodio/4364492b-ac6e-4661-8b4c-8b2add59beaa>. Acesso em: 11 ago. 2026.

APA 7ª edição

Zancaner, W. (2025, June 24). *Convalidação dos Atos Administrativos* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=x6i53IHDI-c>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

ZANCANER, Weida. 2025. "Convalidação dos Atos Administrativos." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=x6i53IHDI-c>

BibTeX

```
@misc{juristube-convalida-o-dos-atos-administrativos-2025,  
author = {Zancaner, Weida},  
title = {Convalidação dos Atos Administrativos},  
year = {2025},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=x6i53IHDI-c},  
urldate = {2025-06-24}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/convalidacao-dos-atos-administrativos>
PDF gerado em 2026-08-11 02:19 UTC